

inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo;

c) Autorizar, com a faculdade de subdelegar, no âmbito das entidades, estabelecimentos e órgãos na sua dependência, a transferência, o abate e a alienação do património afeto, incluindo a venda de material considerado inútil ou desnecessário, nos termos do regime jurídico dos bens móveis do domínio privado do Estado e demais normativo em vigor.

d) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 81.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de março de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Superintendente do Material que se incluam no âmbito desta subdelegação e delegação de competências.

6 — É revogado o Despacho n.º 3124/2017, de 17 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril de 2017.

23-03-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, António Maria Mendes Calado, Almirante.

311239214

Despacho n.º 3567/2018

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar (LSM), aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março, e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018 de 2 de março, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, o concurso para admissão ao Curso de Formação Básica de Oficiais (CFBO), destinado a cidadãos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato (RC), na categoria de oficiais (1), na classe de fuzileiros (FZ).

2 — São condições gerais de admissão, cumulativamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
- c) Possuir aptidão psicofísica adequada;
- d) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- e) Ter a situação militar regularizada;
- f) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- g) Ter idade igual ou inferior a 24 anos, na data limite para a formalização da candidatura, para candidatos habilitados com o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- h) Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data limite para a formalização da candidatura, para candidatos habilitados no mínimo com licenciatura ou equivalente;
- i) Ser titular de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado.

3 — São condições especiais de admissão:

- a) Satisfazer dos parâmetros médicos, físicos e psicológicos, cuja aferição é feita de acordo com as “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas”, conforme Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1157/2000, de 7 de dezembro e n.º 1195/2001, de 16 de outubro, e com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt>;
- b) Não possuir “piercings”, tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso dos uniformes n.º 3-B e n.º 4-B (manga comprida com calças), sem luvas e sem boné (i.e., cabeça, pescoço, mãos e pulsos), bem como cumprir com as demais disposições conforme Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 39/17, de 2 de agosto.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Marinha, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Com vista à admissão ao concurso, a candidatura deve ser iniciada *on-line*, através do *link* disponível em <http://recrutamento.marinha>.

pt, até à data de encerramento do concurso, e formalizada com a entrega dos documentos indicados em 6., até cinco dias úteis após a data de encerramento do concurso, por *e-mail* para recrutamento@marinha.pt, presencialmente ou por correio (CTT) para o seguinte endereço:

Direção de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Seleção, Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa.

6 — Documentação necessária para admissão ao concurso:

- a) Comprovativo da candidatura *on-line*;
- b) Certificado de habilitações literárias: original, que será devolvido, ou fotocópia autenticada (2) passado por estabelecimento de ensino oficial nacional. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Certidão de Registo Criminal, emitido até 90 dias antes da data de encerramento do concurso acrescida de cinco dias úteis;
- e) Fotocópia da cédula militar ou declaração de situação militar regularizada;
- f) Folha de Matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os cidadãos na situação de regime de contrato (RC) ou reserva de disponibilidade (RD) que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea, e informação que ateste a titularidade de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado no respetivo Ramo;
- g) Autorização do Chefe do Estado-Maior do respetivo ramo, para os candidatos militares a prestarem serviço em regime de voluntariado (RV) ou regime de contrato (RC).

7 — São admitidos a concurso e ordenados, por ordem decrescente de habilitações literárias e crescente de idade, os candidatos cujas candidaturas foram inicializadas *on line* e formalizadas nos termos dos números 5. e 6.

8 — A lista dos candidatos admitidos e não admitidos é publicada na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>), sendo os candidatos notificados desse ato por correio eletrónico (*e-mail*) (3).

9 — Convocação dos candidatos admitidos a concurso:

- a) Os candidatos admitidos a concurso são convocados pela sequência em que estão ordenados, para realizarem provas de classificação e seleção, num quantitativo mínimo correspondente ao dobro do número de vagas a concurso (24) e até ser suficiente para preenchimento da totalidade das vagas, acrescido de uma reserva no mínimo equivalente a 50 % das vagas, para colmatar eventuais desistências no presente concurso, dando-se então por concluídas as provas;
- b) As convocatórias, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção, serão efetuadas por *e-mail* (3).

10 — As Provas de Classificação e Seleção:

- a) Têm caráter eliminatório e a duração prevista de dois a três dias;
- b) Incluem a verificação da aptidão médica, a realização de exames de avaliação da capacidade psicotécnica e ainda provas de avaliação da destreza física, de acordo com o normativo indicado em 3;
- c) Para a realização das provas de avaliação da destreza física é necessário que os candidatos declarem possuir a necessária robustez física, através do preenchimento, no 1.º dia de provas, de formulário próprio;
- d) Incluem a realização de análises toxicológicas para deteção do consumo de substâncias ilícitas (drogas psicotrópicas e estupefacientes), cujo resultado positivo constitui motivo de eliminação.

11 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

12 — No 1.º dia de provas os candidatos devem ser portadores de:

- a) Auto Questionário de Saúde (AQS) devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível no *link* <http://recrutamento.marinha.pt>;
- b) Eletrocardiograma e Rx ao Tórax, com respetivos relatórios;
- c) Cartão de cidadão ou bilhete de identidade, cartão de contribuinte e número da segurança social;
- d) Boletim de vacinas ou equivalente, conforme previsto no plano nacional de vacinação;
- e) Originais dos documentos indicados em 6.

13 — Ordenamento e divulgação dos resultados:

- a) Os candidatos são classificados e ordenados conforme estabelecido no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponível em <http://recrutamento.marinha>.

pt, tendo precedência no preenchimento das vagas a concurso os candidatos com o grau de mestre ou licenciado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 254.º do EMFAR. Caso subsistam vagas por prover, serão ocupadas por candidatos habilitados com o ensino secundário ou equivalente;

b) Os resultados do concurso serão afixados, para conhecimento público, no átrio da Secção de Concursos da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal e divulgados na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>);

c) A convocatória para a incorporação dos candidatos que ficaram dentro das vagas, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, será efetuada através de e-mail (3).

14 — Prevê-se que a incorporação, na Marinha, ocorra em maio/junho de 2018.

15 — Para qualquer esclarecimento, contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa

Telefone: 213 945 469/213 429 408

Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)

Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>

Facebook: <https://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha> e-mail: recrutamento@marinha.pt

03-04-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, António Maria Mendes Calado, Almirante.

311250335

sição de bens e serviços, até ao limite de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €50.000,00 (cinquenta mil euros).

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 e na alínea e) do n.º 1, ambos do Despacho n.º 1252/2018, de 06 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego também, no mesmo Diretor de Infraestruturas, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e/ou de cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Infraestruturas.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 e na alínea c) do n.º 1, ambos do Despacho n.º 1252/2018, de 06 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor de Infraestruturas, poderes para emitir os pareceres que a lei comete ao Exército sobre planos diretores municipais, planos de pormenor, planos gerais de urbanização, loteamentos, estabelecimentos hoteleiros e similares, construções escolares e hospitalares, vias de comunicação, gasodutos e oleodutos.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Infraestruturas, Major-General António José Fernandes Marques Tavares, desde 05 de dezembro de 2017, que se contenham no âmbito da presente subdelegação de poderes.

5 — O presente despacho de subdelegação de poderes entra em vigor de imediato.

7 de fevereiro de 2018. — O Comandante da Logística, Fernando Joaquim Alves Coias Ferreira, Tenente-General.

311223338

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 3568/2018

Subdelegação de competências no diretor da Direção de Infraestruturas

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 e na alínea a) do n.º 2, ambos do Despacho n.º 1252/2018, de 06 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor de Infraestruturas, Major-General António José Fernandes Marques Tavares, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisi-

Comando do Pessoal

Despacho n.º 3569/2018

1 — Por Despacho de 26 de março de 2018, do Exmo. Cor Chefe RPM, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Exmo. Major-general DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados por S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, são graduados no posto de Segundo-Furriel, em Regime de Contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 257.º e do n.º 3 do artigo 270.º, ambos do Estatuto Militar das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, os militares abaixo indicados:

Posto	NIM	Nome	UEO
033 I Rec Infantaria			
2CB RC	19260614	Vasco da Silva Rato	ESE
SOLD RC	05759714	Inês Mariana Ferreira Lopes	CTOE
SOLD RC	18471815	Alexandre Ferreira Valente	RA4
035 I Armas Pes/ACar			
SOLD RC	03371218	Fábio Manuel Figueiredo Sá Barros	RI14
104 A AA Sistemas Míssil			
SOLD RC	02559213	Filipe Laranjeiro Vieira de Melo	RPara
SOLD RC	07947018	Emanuel José Costa Alves Oliveira	RC6
SOLD RC	11265017	José Pedro Monteiro Azevedo	RCmds
SOLD RC	18222516	João Carlos Carvalho Magalhães	UnAp/EME
125 A AA Sistemas Radar			
SOLD RC	09424911	Lurdino Sales Martins Marques	RC3
SOLD RC	13930515	João Valério Câmara Vasconcelos	RG3
152 A Campanha			
SOLD RC	03481916	Paulo Miguel Pereira Neves	RPara
SOLD RC	04912117	Beatriz de Jesus Torrete e Alves	RA4
SOLD RC	07786716	Marco António Lopes Marques	CEngCombPes
SOLD RC	17926617	João Pedro Bastos Rodrigues	BAPsv/BrigMec
SOLD RC	17948413	Davide Miguel Amaral Duarte	RPara
SOLD RC	18058714	Vasco António Massano de Sá Carneiro Beirão	RA5